

MINUTA DE CONVÊNIO GERAL INTERNACIONAL

Este documento não deve ser assinado antes da aprovação da versão final por todas as Partes envolvidas

Logo da instituição parceira

CONVÊNIO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS – BRASIL – E A **(nome da instituição parceira)** – **(país)** – PARA PROMOVER RELAÇÕES ACADÊMICAS, CULTURAIS E CIENTÍFICAS NOS DOMÍNIOS DO ENSINO, DA PESQUISA, DA EXTENSÃO E DA CULTURA.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, doravante denominada UFG, instituição federal de ensino e pesquisa de nível superior, constituída como autarquia educacional de regime especial e vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei nº 3.834-C, de 14/12/60, e reestruturada pelo Decreto nº 63.817, de 16/12/68, com sede no Câmpus Samambaia, na cidade de Goiânia, estado de Goiás, inscrita no CGC/MF sob o nº 01.567.601/0001-43, neste ato representada pela Reitora, profa. Dra. **Angelita Pereira de Lima**, brasileira, residente e domiciliada em Goiânia-GO, portadora do RG nº XXXXXX, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX; e a **(nome da instituição parceira)**, doravante denominada **(sigla da instituição parceira)**, com sede em **(cidade e país da instituição parceira)**, neste ato representada pelo

Logotype de l'institution partenaire

ACCORD ENTRE L'UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS – BRÉSIL – ET **(nom de l'institution partenaire)** – **(pays)** – POUR PROMOUVOIR LES RELATIONS ACADÉMIQUES, CULTURELLES ET SCIENTIFIQUES DANS LES DOMAINES DE L'ENSEIGNEMENT, DE LA RECHERCHE, DE LA DIFFUSION ET DE LA CULTURE.

L'UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, désormais dénommée UFG, établissement fédéral d'enseignement supérieur et de recherche, constituée en tant qu'autorité éducative à régime spécial liée au ministère de l'Éducation, créée par la loi n ° 3 834-C du 12/14/ 60, et restructurée par le décret n° 63.817, du 16/12/68, dont le siège est au Câmpus Samambaia, à Goiânia, État de Goiás, enregistrée auprès de la CGC/MF sous le n° 01.567.601/0001-43, ici représentée par le recteur, professeur Dr. **Angelita Pereira de Lima**, brésilien, résidant et domicilié à Goiânia-GO, porteur de la carte d'identité n° XXXXXXXX (2e exemplaire/SSP-GO), CPF n° XXX.XXX.XXX-XX; et **(nom de l'établissement partenaire)**, désormais dénommé **(acronyme de l'établissement partenaire)**, ayant son siège à **(ville et pays de l'établissement partenaire)**, représenté par le Recteur, **(nom du recteur de l'établissement**

MINUTA DE CONVÊNIO GERAL INTERNACIONAL

***Este documento não deve ser assinado antes da aprovação da versão final
por todas as Partes envolvidas***

Reitor, **(nome do reitor da instituição parceira)**, resolvem celebrar o presente Convênio, que será regido pelas leis e normas vigentes em ambos os países e instituições, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do Objeto

O presente Convênio tem por objetivo promover relações acadêmicas, culturais e científicas entre a UFG e a **(sigla da instituição parceira)**, nos domínios do ensino, da pesquisa, da extensão e da cultura.

CLÁUSULA SEGUNDA

Dos Modos de Cooperação

A colaboração, no âmbito deste convênio, poderá ser efetivada em todas as áreas de interesse comum, mediante as seguintes modalidades:

- a) projetos de pesquisa conjuntos;
- b) publicações conjuntas;
- c) intercâmbio de professores e pesquisadores para missões de ensino ou pesquisa;
- d) intercâmbio de estudantes.

„§1º A colaboração entre as partes não implica compromisso financeiro.

(partenaire), décide de conclure le présent Accord, qui sera régi par les lois et règlements en vigueur dans les deux pays et institutions, à travers les clauses et conditions suivantes:

PREMIÈRE CLAUSE

Objet

Cet accord vise à promouvoir les relations académiques, culturelles et scientifiques entre l'UFG et **(acronyme de l'établissement partenaire)**, dans les domaines de l'enseignement, de la recherche, de la diffusion et de la culture.

DEUXIÈME CLAUSE

Modes de coopération

La collaboration, dans le cadre du présent accord, pourra être réalisée dans tous les domaines d'intérêt commun, selon les modalités suivantes :

- a) des projets de recherche conjoints ;
- b) publications conjointes ;
- c) échange de professeurs et de chercheurs pour des missions d'enseignement ou de recherche;
- d) échange d'étudiants.

§1 La collaboration entre les parties n'implique pas d'engagement financier

MINUTA DE CONVÊNIO GERAL INTERNACIONAL

Este documento não deve ser assinado antes da aprovação da versão final por todas as Partes envolvidas

§2º Em relação à alínea “a”, as partes comprometem-se a desenvolver o projeto de pesquisa intitulado “

”, conforme o Termo Aditivo que segue este Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA Das Obrigações Conjuntas

Ambas as instituições se comprometem a:

- a) oferecer aos professores, estudantes e pesquisadores da instituição parceira um trato similar ao que recebem seus próprios, facilitando o acesso a seus serviços acadêmicos, científicos e culturais;
- b) garantir a estudantes, professores e pesquisadores da instituição parceira isenção do pagamento de mensalidades e outras taxas acadêmicas;
- c) facilitar a publicação conjunta de livros e a inclusão de trabalhos de especialistas da instituição parceira em suas próprias revistas especializadas, sempre que se ajustem às normas vigentes em cada publicação;
- d) planejar encontros periódicos entre

§2- En ce qui concerne l’alinéa “a”, les parties s’engagent à développer le projet de recherche intitulé “

”, conformément à l’addendum qui suit le présent Accord.

TROISIÈME CLAUSE Obligations Conjointes

Les deux institutions s'engagent à :

- a) offrir aux professeurs, étudiants et chercheurs de l'institution partenaire un traitement similaire à celui qu'ils reçoivent, facilitant l'accès à leurs services académiques, scientifiques et culturels;
- b) garantir aux étudiants, professeurs et chercheurs de l'institution partenaire l'exonération du paiement des frais de scolarité et autres frais académiques;
- c) faciliter la coédition d'ouvrages et l'insertion d'ouvrages de spécialistes de l'institution partenaire dans leurs propres revues spécialisées, à condition de respecter la réglementation en vigueur dans chaque publication;
- d) planifier des rencontres périodiques

MINUTA DE CONVÊNIO GERAL INTERNACIONAL

Este documento não deve ser assinado antes da aprovação da versão final por todas as Partes envolvidas

professores e pesquisadores de áreas similares de especialização de ambas instituições, com o objetivo de promover o intercâmbio de experiências e conhecimentos, assim como facilitar a colaboração em projetos comuns; e) buscar apoio financeiro para desenvolver projetos e planos de trabalho conjuntos. CLÁUSULA QUARTA Do Intercâmbio Internacional a) Cada instituição se compromete a promover o intercâmbio de estudantes de graduação e pós-graduação, além de professores e pesquisadores; o número de participantes, bem como as atividades a serem realizadas e sua duração poderão ser definidos em Termos Aditivos. b) Os estudantes de intercâmbio devem, primeiramente, elaborar um programa de estudos validado pela instituição de origem, e submetê-lo à aprovação da instituição anfitriã. c) Cada instituição selecionará os estudantes para o intercâmbio e comunicará à instituição parceira com antecedência mínima de 02 (dois) meses do início das	entre professeurs et chercheurs de domaines de spécialisation similaires des deux institutions, dans le but de favoriser l'échange d'expériences et de connaissances, ainsi que de faciliter la collaboration dans des projets communs; e) rechercher un soutien financier pour développer des projets et des plans de travail communs. QUATRIÈME CLAUSE Échange International a) Chaque institution s'engage à favoriser l'échange d'étudiants de premier cycle et de cycles supérieurs, ainsi que de professeurs et de chercheurs; le nombre de participants, ainsi que les activités à réaliser et leur durée peuvent être définis dans des Conditions Additives. b) Les étudiants en échange doivent d'abord préparer un programme d'études validé par l'institution d'origine, et le soumettre à l'institution d'accueil pour approbation. c) Chaque institution sélectionnera les étudiants pour l'échange et avisera l'institution partenaire au moins 02 (deux) mois avant le début des activités, selon les dates fixées par
---	--

MINUTA DE CONVÊNIO GERAL INTERNACIONAL

Este documento não deve ser assinado antes da aprovação da versão final por todas as Partes envolvidas

atividades, de acordo com as datas estabelecidas pela universidade anfitriã. d) Os estudantes de intercâmbio deverão obedecer a regras, regulamentos e costumes da instituição anfitriã e do país de destino. e) As despesas com transporte, alojamento, alimentação, apólice de seguro saúde, visto de estudante e a compra do material pedagógico ficarão a cargo dos estudantes de intercâmbio. f) Cada estudante deverá apresentar uma apólice de seguro-saúde válida no país estrangeiro durante todo o período de sua estadia, bem como o visto adequado. g) Caso a instituição parceira exija um determinado nível de domínio da língua, os estudantes selecionados para o intercâmbio deverão apresentar a devida comprovação. CLÁUSULA QUINTA Da Vigência O presente convênio entrará em vigor a partir da data de sua última assinatura, e terá validade por 05 (cinco) anos.	l'université d'accueil. d) Les étudiants en échange doivent obéir aux règles, règlements et coutumes de l'établissement d'accueil et du pays de destination. e) Les frais de transport, d'hébergement, de nourriture, de police d'assurance maladie, de visa étudiant et d'achat de matériel pédagogique seront à la charge des étudiants en échange. f) Chaque étudiant doit présenter une police d'assurance maladie valide dans le pays étranger pour toute la durée de son séjour, ainsi que le visa approprié. g) Si l'institution partenaire exige un niveau de maîtrise de la langue, les étudiants sélectionnés pour l'échange doivent présenter les justificatifs nécessaires. CINQUIÈME CLAUSE De la Validité Cet accord entrera en vigueur à compter de la date de sa dernière signature, et sera valable pendant 05 (cinq) ans.
--	--

MINUTA DE CONVÊNIO GERAL INTERNACIONAL

Este documento não deve ser assinado antes da aprovação da versão final por todas as Partes envolvidas

CLÁUSULA SEXTA

Da Rescisão

O presente convênio poderá ser extinto, por meio de comunicação prévia, por escrito, observado o prazo de 90 (noventa) dias de antecedência, contanto que tal rescisão não afete a conclusão de atividade em andamento ou atividade previamente anunciada, em que compromissos com estudantes ou professores tenham sido assumidos.

CLÁUSULA SÉTIMA

Das Pendências

Quaisquer discrepâncias, conflitos de interesse ou dúvidas que surgirem a partir da implementação ou interpretação deste Acordo, serão dirimidos pelo representante legal da respectiva instituição. No entanto, quaisquer divergências que não puderem ser solucionadas amigavelmente, serão submetidas às instâncias legais competentes da Parte demandada.

CLÁUSULA OITAVA

Dos Termos Aditivos

Quaisquer especificações ou

SIXIÈME CLAUSE

De la Résiliation

Cet accord pourra être résilié, par notification écrite préalable, sous réserve du délai de 90 (quatre-vingt-dix) jours à l'avance, à condition que cette résiliation n'affecte pas l'achèvement de l'activité en cours ou de l'activité annoncée précédemment, lorsque des engagements ont été pris avec des étudiants ou des enseignants.

SEPTIÈME CLAUSE

Des conflits

Toute divergence, conflit d'intérêts ou doute résultant de la mise en œuvre ou de l'interprétation du présent accord sera résolu par le représentant légal de l'institution concernée. Toutefois, tout différend qui ne pourra être résolu à l'amiable sera soumis aux autorités judiciaires compétentes de la Partie défenderesse.

HUITIÈME CLAUSE

Termes additifs

Toutes spécifications ou

MINUTA DE CONVÊNIO GERAL INTERNACIONAL

Este documento não deve ser assinado antes da aprovação da versão final por todas as Partes envolvidas

alterações (principalmente quanto a compromissos financeiros ou a execução de projetos de pesquisa) podem ser incorporadas mediante Termo Aditivo, desde que o objeto e o período de vigência deste convênio sejam observados.

E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, sendo 02 (duas) em português e 02 (duas) em **(língua estrangeira)**, de igual teor e forma, para que surtam os devidos efeitos legais.

Angelita Pereira de Lima
Reitora
UFG

Data da assinatura:

**(nome do representante legal da
instituição parceira)**
Reitor/outra representante legal
**(sigla/nome da instituição
parceira)**

modifications (notamment concernant les engagements financiers ou la réalisation de projets de recherche) peuvent être incorporées au moyen d'un Addendum, sous réserve du respect de l'objet et de la durée de validité de la présente convention.

Et, d'un commun accord, ils signent cet acte en 04 (quatre) exemplaires, 02 (deux) en portugais et 02 (deux) en **(langue étrangère)**, de contenu et de forme égaux, afin qu'ils aient les effets juridiques dus.

Angelita Pereira de Lima
Reitor
UFG

Data da assinatura:

____/____/____

**(nom du représentant légal de
l'institution partenaire)**
Recteur/autre représentant légal
**(sigla/nom de l'institution
partenaire)**

MINUTA DE CONVÊNIO GERAL INTERNACIONAL

***Este documento não deve ser assinado antes da aprovação da versão final
por todas as Partes envolvidas***

Data da assinatura: ____/____/____ ____/____/____ _____	Date de la signature: ____/____/____
---	--

Minuta